PREFETTURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

LEI Nº 18 de Malo do 1964

Autorisa au Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito especial / para o fim que indica e dá outras pr videncias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais etc. faço saber que a Camara Municipal decretou e eu / sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º Fice o Chefe do Poder Executivo Municipal autorisada a abrir adicional ao vigente Orçamento o creditoespecial de Cr200.000, O, (DUSENTOS MIL CRUSEIROS) para as dispesas de peças e consetos da CAMINHONETE deste municipio.
- Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de suaé publicação, / revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 27 de Maio de /

Prefeito Municipal

Francisco Horácio Sobrielo

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

LEI Nº 18 de Maio de 1964



Autorisa au Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito especial / para o fim que indica e dá outras pr videncias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais etc. faço saber que a Camara Municipal decretou e eu / sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorisada a abrir, adicional ao vigente Orçamento o creditoespecial de Cr200.000, O, (DUSENTOS MIL CRUSEIROS) para as dispesas de peças e consetos da CAMINHONETE deste municipio.
- Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de suas publicação, / revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 27 de Maio de /

CARNAUBAL E

Francisco Horacio Aobu

- Secretário -